

## PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE Pós Graduação *Lato Sensu* EM CITOLOGIA CLÍNICA

Edital nº 01/2022

A Coordenação do Curso de Especialização em Citologia Clínica da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, torna público o presente Edital e abre as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Citologia Clínica visando o preenchimento de vagas residuais.

### 1. DA ESPECIALIZAÇÃO

#### 1.1 Sobre o curso

O curso será ofertado na modalidade semipresencial e tem como objetivo ampliar e aprimorar o conhecimento de profissionais habilitados a exercer as Análises Citopatológicas, buscando a excelência do desempenho profissional exigida pelo mercado no campo da Citologia Clínica. O Curso dispõe de um corpo docente multidisciplinar formado por especialistas reconhecidos.

#### 1.2 Público Alvo

O curso é direcionado à capacitação de profissionais Farmacêuticos-bioquímicos, Biólogos, Biomédicos e Médicos na especialidade de Citologia Clínica.

#### 1.3 Investimento

O valor das mensalidades será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem pagas até o 10º dia de cada mês, totalizando 20 mensalidades.

## 2. DA CARACTERIZAÇÃO OCURRICULAR

2.1. O curso será ofertado na modalidade semipresencial no período de 03/03/2022 a 14/10/2023, totalizando a carga horária de 900 horas, compreendendo 270 horas presenciais e 630 horas à distância. O curso é estruturado em 20 módulos com aulas síncronas e assíncronas e realização de estágio presencial (270 horas). Primeiro módulo será realizado nos dias 25, 26 e 27 de março.

2.2. As aulas síncronas serão realizadas em um final de semana por mês, na sexta-feira à noite (18 horas às 20 horas e 30 minutos), no sábado pela manhã (8 horas e 30 minutos às 12 horas e 10 minutos) e de tarde (13 horas e 30 minutos às 17 horas e 10 minutos) e no domingo pela manhã (8 horas e 30 minutos às 12 horas e 10 minutos).

2.3. O conteúdo das aulas assíncronas será distribuído pelo professor ao longo dos módulos de forma que o aluno terá aproximadamente 3 ou 4 semanas entre um módulo e outro para concluir as atividades assíncronas.

2.4. O estágio será realizado de forma presencial no Setor de Citologia Clínica do Laboratório de Análises Clínicas (LAPAC) da Universidade Federal de Ouro Preto, com sede na Rua Costa Sena, 171, Centro Histórico, Ouro Preto, Minas Gerais. O estágio será escalonado, a partir do módulo 16, quando estiverem finalizadas as atividades relacionadas a citologia do colo do útero, estando o aluno apto a iniciar o estágio, compreendendo 8 horas de atividades/dia. O período será definido pelo pós-graduando junto à coordenação do curso.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo deve ser realizada exclusivamente on-line pelo site de inscrições da Fundep: [www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/](http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/), até o dia 11 de março de 2022.

3.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até às 17 horas do

---

dia 11 de março de 2022.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deve estar ciente e de acordo com as exigências deste Edital.

3.4. A Coordenação do Curso de Especialização da UFOP não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a problemas de natureza técnica de computadores, falhas de congestionamento de comunicação ou por quaisquer outros motivos de caráter técnico que inviabilizem a transferência de dados para a efetivação da inscrição.

3.5. No ato da inscrição o candidato deve enviar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, em formato PDF (*Portable Document Format*) para e-mail [citoclin.deacl@ufop.edu.br](mailto:citoclin.deacl@ufop.edu.br). O nome do arquivo deverá ser **CPF** do candidato.

I - Cópia do diploma de graduação de curso superior legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou declaração de conclusão do curso concedido pela respectiva Coordenação de curso da Instituição com assinatura e carimbo ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico deste curso

de Especialização, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

II - Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação;

III - Currículo Vitae ou currículo lattes com as devidas comprovações;

IV - Cópia do CPF (frente e verso);

V - Cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente com foto;

VI - Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no sobrenome;

VII - Cópia do comprovante de endereço atualizado;

VIII - Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

3.6. As informações prestadas ao solicitar inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.



3.7. Terá sua solicitação de inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **4. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

4.1. Serão disponibilizadas seis (06) vagas para demanda de ampla concorrência.

4.2. O número de vagas poderá sofrer alterações conforme demanda e plano de trabalho aprovado.

4.3. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, no máximo até 60 (sessenta) dias após o início do curso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL**

5.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Citologia Clínica será realizado mediante avaliação do *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes*, bem como demais documentos apresentados.

5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio eletrônico nos sites: [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e [www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/](http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/) no dia 14 de março de 2022.

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1. O candidato aprovado neste processo seletivo deverá realizar a matrícula, no site [www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/](http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/) no período 14 a 18 de março de 2022.

6.2. O candidato selecionado que não realizar a matrícula terá um suplente convocado em seu lugar.

6.3. No ato da matrícula deverá ser enviado os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, em formato PDF (*Portable Document Format*)



para o e-mail [citoclin.deacl@ufop.edu.br](mailto:citoclin.deacl@ufop.edu.br) . O nome do arquivo deverá ser **nome esobrenome** do candidato.

6.4.

I – O candidato que apresentar uma inscrição com documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico deste Curso de Especialização, deverá enviar documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido pelo estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau).

6.5. O candidato selecionado que não efetivar sua matrícula por falta de documentação exigida ou não cumprir o prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga do respectivo curso.

6.6. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em [www.ufop.edu.br](http://www.ufop.edu.br) e [www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos](http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos) em tempo hábil, por meio de editais retificadores.

7.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, comunicados, e atos afins referente a este processo seletivo.

7.3. Irregularidades na documentação durante o processo de seleção ou posteriormente, irão eliminar o candidato e todos os atos decorrentes de sua inscrição serão nulos.

7.4. O candidato deverá fornecer informações e atualizações de seu e-mail durante o processo seletivo, ficando sobre sua inteira responsabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
ESCOLA DE  
FARMÁCIA DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CITOLOGIA CLÍNICA



7.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.6. A carretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sempre em prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas

definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.7. Os casos omissos, relacionados a Seleção serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

7.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [citoclin.deacl@ufop.edu.br](mailto:citoclin.deacl@ufop.edu.br) ou pelo site [www.ufop.edu.br](http://www.ufop.edu.br) ou pelo whatsapp 31991996504.

Ouro Preto, 02 de março de 2022.

*Cláudia Martins Carneiro*  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Martins Carneiro  
Coordenadora do Curso de Especialização em Citologia Clínica  
Departamento de Análises  
Clínicas Escola de Farmácia  
Universidade Federal de Ouro Preto